



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
**Laurindo Cesa**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **WILLIAM MACHADO - PMDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

## PROJETO DE LEI Nº 58 /2010

### **Cria o Conselho Municipal de Proteção aos animais – COMPATO, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMPATO, órgão consultivo e deliberativo, com o objetivo de desenvolver medidas de proteção dos animais, quer sejam eles de grande ou pequeno porte.

**Art. 2º** O COMPATO será constituído por 9 (nove) membros, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo escolhidos mediante votação secreta, a saber:

I - 1 (um) representante indicado pelo setor de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância Sanitária;

II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III - 1 ( um) representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná;

IV -1 (um) representante de associação que tenha representatividade junto às clínicas veterinárias;

V - 1 (um) representante de uma das universidades com sede no Município.

VI - 1 (~~um~~) representante de entidade associativa que tenha por objeto a proteção dos animais.

§ 1º. A forma de indicação das entidades acima mencionadas, que estiverem inscritas no conselho, dar-se-á através de eleição em assembleia geral.

§ 2º. Podem ainda serem convidadas a participar, sem direito a voto deliberativo, pessoas ou entidades cuja presença e colaboração sejam consideradas necessárias para a execução das metas do conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Proteção aos Animais:



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



I - desenvolver um cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando a proteção dos animais, dentre elas, obrigatoriamente, a campanha anual de vacinação e esterilização;

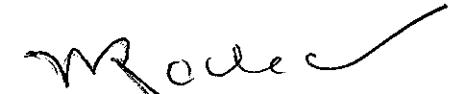
II - promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários;

III - elaborar anualmente um relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** As funções de membro do conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 5º** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua instalação, o Conselho de Proteção aos Animais elaborará o seu regimento interno, que deverá ser homologado por decreto. *(do Excmo)*

Pato Branco, 16 de março de 2010

  
\_\_\_\_\_  
**William C. P. Machado – PMDB**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

3



## JUSTIFICATIVA

A problemática da criação de animais no perímetro urbano envolve o aumento da população de animais domésticos, bem como a situação de criação destes, gerando algum tipo de transtornos, seja pelo abandono, pela falta de alimentação ou quando esta se torna, além dos maus tratos.

Com isto, faz-se necessário a implantação de legislação que regule a gestão dos animais domésticos dentro do perímetro urbano, e por extensão reduza os conflitos crescentes entre as pessoas que tem a posse dos animais e a vizinhança no entorno dos locais de residências dos animais.

Some-se a isto, a forma com que vem ocorrendo o abandono destes animais nas vias públicas do nosso município, e ainda a falta de diretrizes políticas públicas dos setores do Executivo Municipal, bem como da sociedade organizada.

Assim sendo, venho então propor o estabelecimento do Conselho Municipal de Proteção de Animais Domésticos de Pato Branco – COMPATO, como forma de ampliar as discussões e deliberações a respeito da matéria, e inserindo assim, todos os setores na discussão, e no cumprimento da lei de controle de animais domésticos, posse responsável e outras providências.

Pato Branco, 25 de março de 2010



\_\_\_\_\_  
William C.P. Machado – PMDB

Vereador

# DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4905 | EDIÇÃO REGIONAL |

## Associações e Ongs lideram esforços contra abandono de animais

Problema é caracterizado como crime ambiental, mas faltam ações de combate e controle da reprodução

Redação

**Pato Branco** – Encontrar cães e gatos perambulando pelas ruas das cidades não é uma tarefa difícil. No centro de Pato Branco, por exemplo, a cena é mais rara, mas em alguns bairros a população de animais domésticos abandonados preocupa.

A origem desses bichos geralmente é a mesma: donos descontentes, que encontram as mais variadas justificativas para abandonar seus animais em terrenos baldios, acostamentos de estradas e outros locais afastados da cidade. O que muitos destes proprietários não sabem – ou ignoram – é que o ato de abandonar animais domésticos resulta em problemas graves para a sociedade, além de poder ser enquadrado como crime pela legislação ambiental.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente de Pato Branco, Normélvio Bonato, não existem dados estatísticos oficiais que apontem o número estimado de cães e gatos soltos pelas ruas da cidade. Já o presidente da Associação Lima de Proteção aos Animais, Oldemar de Lima, afirma que recolhe das ruas até quatro animais abandonados por dia.

### Voluntário

Lima realiza através da associação um trabalho voluntário de cuidado com animais vítimas de maus tratos. Com ajuda de colaboradores e recursos próprios, Lima construiu um abrigo onde atualmente mantém 50 animais a espera de adoção.

Recentemente a associação inaugurou um novo espaço, cujo endereço Lima pediu para não ser divulgado. O motivo é evitar que as pessoas abandonem ainda mais ani-

mais nas proximidades por saber do trabalho da Associação, fato que acontecia no antigo abrigo, localizado nas proximidades da BR 158. "Teve gente que foi no local à noite, abriu os cercados e deixou, amarrados, dois Dálmatas," relatou Lima.

### Crime Ambiental

Os maus tratos contra animais são crimes passíveis de punição através da lei Federal dos Crimes Ambientais. De acordo com Wilfried Schartz, chefe do IAP local, a lei garante o direito a uma condição de tratamento adequada as formas de vida animal. "O nosso entendimento é que havendo maus tratos e identificando o infrator ele é enquadrado nas leis de crime ambiental". Quando identificado algum tipo de agressão o infrator pode sofrer punições que vão de multa até a reclusão.

Wilfried ressalta ainda que quando uma pessoa adota um animal ela assume uma responsabilidade de domesticação, tornando o abandono um crime. É de responsabilidade do dono levar a um local adequado quando não o quiser mais. Denúncias contra maus-tratos podem ser feitas ao IAP, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a vigilância sanitária.

### Saúde pública

Cães e gatos abandonados também podem representar um problema de saúde pública, pois estes podem ser vetores na transmissão de vários tipos de doenças como a Leptospirose, por exemplo.

Para Lima a solução para o problema do abandono estaria em uma maior conscientização das pessoas quanto ao problema. Bo-



Oldemar de Lima com um dos cães resgatados pela Associação Lima de proteção aos animais

nato comenta que a Secretaria de Meio Ambiente recebe poucas denúncias de maus tratos, e que o recolhimento destes não é feito por que a prefeitura não possui um local adequado para receber esses animais.

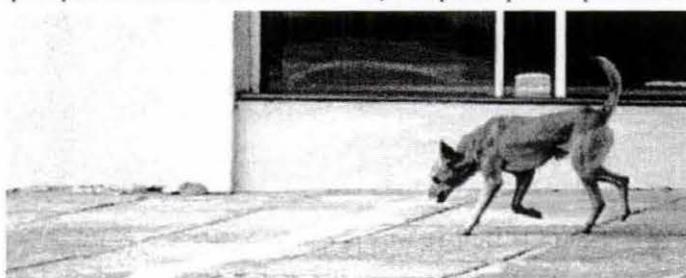
### Projetos

Atualmente três projetos de lei (PL) sobre esta questão aguardam votação na câmara. O PL 289/2010, que institui o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães, Gatos e outros em Pato Branco, de autoria do vereador Claudemir Zanco (PPS); o PL 58/2010, que cria o Compato (Conselho Municipal de Proteção aos Animais), de autoria do vereador William Machado (PMDB); e o PL 81/2010, que institui

o Probem (Programa Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais), de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Guto Silveira (DEM) e William Machado.

### Associações e ONG's

Em Pato Branco além do trabalho da Associação Lima, existe também um projeto coordenado pelo Rotary Clube Alvorecer, que incentiva a adoção de animais abandonados e vítimas de maus tratos. Os rotarianos acompanham as adoções feitas pelo projeto para evitar possíveis abandonos, além de realizar campanhas de conscientização. A prefeitura de Coronel Vivida estuda a criação de uma sociedade protetora dos animais, através da secretaria municipal de saúde.



Três leis que tramitam na Câmara podem solucionar abandono de cães



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.  
**Claudemir Zanco**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data <u>16/9/2011</u>
Assinatura <u>WZ</u>
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

O vereadores infra-assinados, **William Cezar Pollonio Machado** – PMDB, e **Luiz Augusto Silva** – DEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam a retirada do projeto de nº58/2010, que é de sua autoria e dispõe sobre o - COMPATO- que visa criar o Conselho Municipal de Proteção aos animais.

Justifica-se a solicitação, tendo em vista indicação feita ao executivo para que o mesmo implante o referido conselho.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 26 de setembro de 2011.

William Cezar Pollonio Machado  
Vereador – PMDB

Guto Silva  
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
PROJETO DE LEI  
Nº 58/2010  
DATA: 16/09/2011



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.  
**Claudemir Zanco**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO	
Data	26/9/2011
Assinatura	<i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

O vereadores infra-assinados, **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, e **Luiz Augusto Silva- DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Executivo Municipal que o mesmo implante o Conselho Municipal De Proteção aos Animais.

Justifica-se a solicitação, tendo em vista a preocupação em atender a sociedade com ralação a esse tema e sendo prerrogativa do Executivo em implantar o referido Conselho, os vereadores infra-assinados retiram o projeto -COMPATO- que tramita nesta casa e que segue em anexo indicando ao Executivo para que o mesmo o implante .

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 26 de setembro de 2011.

*W. Cezar Pollonio Machado*  
Willian Cezar Pollonio Machado  
Vereador – PMDB

*G. Silva*  
Guto Silva  
Vereador – DEM

*Aulde Longhi*



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ofício nº 467/2011

Pato Branco, 27 de setembro de 2011.

## INDICAÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição dos vereadores **Airlde Terezinha Brum Longhi - PRB**, **Claudemir Zanco - PPS**, **Luiz Augusto Silva- DEM** e **William Cesar Pollonio Machado - PMDB** indica a V. Ex<sup>a</sup> para que implante o Conselho Municipal de Proteção aos Animais.

Justifica-se a indicação, tendo em vista a preocupação em atender a sociedade com relação a esse tema e sendo prerrogativa do Executivo Municipal implantar o referido Conselho, enviamos cópia do **projeto de lei n° 58/2010**, de 26 de março de 2010, de autoria do vereador William Cesar Pollonio Machado - PMDB, que cria o Conselho Municipal de Proteção aos animais - COMPATO, o qual foi arquivado nesta Casa de Leis, a pedido dos vereadores proponentes, para que o Conselho seja implantado através de matéria originária do Executivo.

Respeitosamente.

  
Claudemir Zanco  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**Roberto Viganó**  
Prefeito do Município de  
Pato Branco – Paraná



# Câmara Municipal de Pato Branco



Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI N° 58/2010

RECEBIDO EM: 29 de março de 2010.

Nº DO PROJETO: 58/2010

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Proteção aos animais – COMPATO e dá outras providências.

(Objetivo desenvolver medidas de proteção dos animais, de grande ou pequeno porte. Cronograma anual de atividades – programa de educação de conscientização da população).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de março de 2010.

**Arquivado em 28 de setembro de 2011, a pedido do vereador proponente, conforme requerimento aprovado na sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro, e enviado cópia do projeto de lei ao Executivo Municipal indicando ao mesmo para que implante o Conselho Municipal de Proteção aos Animais.**